



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA (IPVV)  
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO – 12/02/2020

Aos doze dias de fevereiro de dois mil e vinte, na sede do Instituto de Previdência de Vila Velha – ES, CNPJ nº 07.238.345/0001-27, localizado na Rua Cabo Aylson Simões, 536, térreo, Centro, Vila Velha, prevista para ocorrer a reunião ordinária do Conselho Deliberativo, conforme calendário anual aqui aprovado, aberta a reunião foi verificada a presença do Presidente do Conselho o Secretário de Administração Sr. Rafael Gumiero de Oliveira, dos membros Ricardo José Pasolini, Neide Aparecida Felix Moreira, Laissa Nascimento Costa, Tânia Maria Leone Marques, Ney Coimbra Flores, Elielson das Neves Silva e Álvaro Romão Simões, ainda da Diretora Administrativa Jakeline Petri Salarini. O presidente do Conselho Deliberativo deu início aos trabalhos, saudando a todos, passando a avaliar os pontos que seriam colocados em pauta para deliberação: **01 – Leitura da ata da reunião realizada no dia 18/12/2019, 02 – Leitura do Decreto nº 21, de 03 de fevereiro de 2020, que destitui e nomeia membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos servidores de Vila Velha, 03 - Prestação de contas simplificada do mês de dezembro/2019, 04 – Balancete de receita e despesa de Novembro/2019, 05 – Posição dos Investimentos Novembro/2019, 06 - Revisão Decreto nº 168/2012, que regulamenta a eleição dos membros dos conselhos do IPVV, 07 – Processo de chamamento público para compra de imóvel sede para o IPVV, 08 – Reforma da Previdência, alterações obrigatórias em razão da EC 103/2019, 09 – Calendário de eventos para o ano de 2020, 10 - outras deliberações.** Dando início a pauta do dia, lida a ata da última reunião realizada no dia 16/10/2019, colocada em votação os termos da referida a ata foi aprovada por todos. Após foi lido o **Decreto nº 21, de 03 de fevereiro de 2020, que destituiu e nomeou membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos servidores de Vila Velha**, dessa forma o Presidente do Conselho solicitou a inclusão dos novos membros no grupo de Whatsapp. A Conselheira Laissa ressaltou que a mesma era membro suplente da servidora Maria Carolina, porém essa servidora se licenciou das atividades no município de Vila Velha, razão pela qual passou a ser membro titular, contudo informa que se encontra em estágio avançado de gravidez, motivo pelo qual solicita sua substituição. Nesse momento, a Conselheira Tânia Leone solicitou que fosse incluída na pauta da presente reunião para deliberação o fato que veio ao seu conhecimento de que muitos servidores da Secretaria de Educação, estão fazendo mestrado em áreas análogas ao exercício da função, como por exemplo Mestrado em Ciências Religiosas, no intuito da promoção profissional. Contudo isso traz muita preocupação já causa um grande impacto principalmente para o fundo de previdência, quando das aposentadorias desses servidores. Esclarece que já remeteu o assunto ao FUNDEB, e gostaria que também fosse discutido nesse Conselho. O Conselheiro Ricardo Pasolini sugeriu encaminhar o assunto à COMAFO. O Conselheiro Álvaro informou que solicitou via Whatsapp informação quanto à aplicação do piso nacional do magistério aos aposentados e pensionistas, sugerindo que também fosse incluído como ponto de pauta. O Presidente solicitou que as inserções de pauta fossem discutidas ao final. Assim, dando prosseguimento, foi apresentada a **prestação de contas simplificada do mês de dezembro/2019**, sendo avaliada, o Presidente Rafael sugeriu que fosse incluída uma coluna na tabela que demonstrasse os dados acumulados no ano e o membro Ney sugeriu diferenciar os dados entre FUFIN e FUPREV, o relatório e as sugestões foram aprovados por todos presentes. Após foi apresentado pela Contadora do IPVV, senhora Mariana, os **balancetes de receita e despesa de Novembro/2019**, aprovados por todos presentes. Na sequência, foi apresentada a **posição dos Investimentos Novembro/2019**, sendo avaliada por todos presentes. O conselheiro Ney afirmou que o layout dos novos relatórios, acompanhado de gráficos está muito bom, mas gostaria que voltasse a constar a distribuição dos investimentos por bancos, sugeriu ainda que os gráficos fossem lançados no site do IPVV, sendo as sugestões acatadas por todos. Próximo assunto seria **revisão Decreto nº 168/2012, que regulamenta eleição dos membros dos conselhos do IPVV**, contudo foi solicitada pela Diretoria do IPVV a inversão da pauta, para que fosse discutido



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA (IPVV)  
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

ao final, o que foi aprovado. Na sequência, sobre o **processo de chamamento público para compra de imóvel sede para o IPVV**, a Diretora Administrativa do IPVV informou que o edital estava pronto para ser publicado, pontuando algumas exigências contidas no documento e informou que já havia sido nomeada comissão responsável pela avaliação e julgamento das propostas. O Presidente Rafael sugeriu inserir dispositivo no edital que na ocorrência de não ser ofertado imóvel com todas as características exigidas, sejam avaliadas ofertas que ofereçam características mínimas que atendam aos interesses públicos e do IPVV. Os conselheiros Ney e Tânia reiteram pedido já realizado perante esse Conselho de que todas publicações e informações referentes ao instituto sejam dada publicidade com antecedência aos conselheiros. Os membros do conselho solicitaram que o edital do chamamento público fosse disponibilizado para apreciação do conselho antes da sua publicação, no que foi aprovado por todos. Após, no que se refere à **Revisão Decreto nº 168/2012, que regulamenta eleição dos membros dos conselhos do IPVV** ficou sob a responsabilidade do conselheiro Ney apresentar um anteprojeto propondo alterações no decreto de nº 168/12, foi lido o projeto, mas dado o avançar da hora, foi deliberado por convocar reunião extraordinária para o dia 19/02/2020, para esse fim específico, no que foi aprovado por todos. Em seguida, contando com a presença da Diretora de Benefícios Senhora Elaine foi debatido os aspectos da **Reforma da Previdência, com as alterações obrigatórias em razão da EC 103/2019**, sendo esclarecidos os pontos em que demonstram as mudanças autoaplicáveis e as que demandam de alteração na lei orgânica do Município ou edição de lei complementar. A diretora afirmou que a aplicação da alíquota mínima de 14% é regra constitucional, inclusive sendo bastante cobrada sua aplicabilidade pelo TCE-ES, devendo a mesma estar vigente em 31/07/2020, para tanto deve ser levado em consideração o chamado Princípio da Anterioridade Nonagesimal, o qual estabelece um prazo de 90 dias, após a aprovação da lei municipal, para entrar em vigor. O Conselheiro Ney enfatizou que foi constituído um grupo de estudo dentre os membros do Conselho Deliberativo, solicitando que os estudos realizados pelo IPVV fossem encaminhados para conhecimento do grupo. A Conselheira Tânia Leone questionou quanto ao artigo publicado por terceiros informando da insolvência do IPVV, sendo esclarecido que o instituto não é insolvente, o que acontece é que existe a segregação de massa, que impede a aplicação de alíquotas progressivas que trata o artigo 11, §1º da Emenda 103/2019. Para tanto o Município necessitaria referendar integralmente o art. 149 da Constituição Federal, o que traria como consequência a extinção da possibilidade de aposentadoria com paridade e integralidade, pois estaria revogando os art. 2º, 6º e 6ºA da EC 41/2003 e o art. 3º da EC nº. 47/2005, conforme citado no art. 35 e 36 da EC 103/2019. A Conselheira Neide solicitou o agendamento de reunião com o Grupo de estudo, para apresentação dos pormenores da EC 103/2019. E ainda, o membro Elielson solicitou que fosse publicado no site do IPVV um informativo explicando todos os pontos da Reforma da Previdência, completando a sugestão o membro Ney solicitou que junto ao informativo fosse inserida toda legislação pertinente, deixando clara a obrigação de se adequar à norma federal, elucidando com transparência as mudanças, sendo a sugestão por todos acatada. A Diretora concluiu sua fala afirmando que no momento o Município implementará apenas as alterações de caráter obrigatório, sendo que as normas facultativas demandarão de estudos para as devidas alterações. Nesse momento, a conselheira Tânia Leone agradeceu a disponibilidade dos diretores do IPVV em sempre responder e esclarecer as demandas que ela recebe enquanto representante do Magistério no município. Assim foi quanto a demanda do piso salarial do magistério, sendo a mesma muito questionada quando da não aplicação aos aposentados no mês de janeiro, no que foi repassado aos Diretores do IPVV e eles prontamente esclareceram o que ocorreu e garantiram o pagamento retroativo na folha de pagamento de fevereiro/2020. Encerrado o assunto, passando para o próximo ponto de pauta **Calendário de eventos para o ano de 2020**, o Presidente do Conselho esclareceu que foi franqueada aos membros do Conselho Deliberativo a participação nos eventos de 2020, sendo oferecidas 02 (duas) vagas para o Congresso Nacional da ABIPEM (Associação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA (IPVV)  
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, 02 (duas) vagas para o Congresso Nacional da ANEPREM (Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios), 02 (duas) vagas no Congresso de Conselheiros e quantas vagas forem necessárias para a participação no evento anual da ACIP (Associação Capixaba de Institutos de Previdência), após manifestação de todos interessados ficou assim estabelecido, podendo futuramente ser reorganizado: Congresso da ABIPEM a acontecer em junho na cidade de Fortaleza: Elielson e Tânia Leone; Congresso da ANEPREM a ocorrer em agosto na cidade do Rio de Janeiro: Neide e solicitar manifestação de Lindomar, Maria Meiber e Tania Mares; Congresso de Conselheiros com data provável em novembro e local a ser definido: Ney e Álvaro. Quanto ao Seminário da ACIP todos presentes manifestaram a intenção de participar, sendo eles: Tânia, Neide, Ney, Elielson, Álvaro e Rafael, restando consultar os membros ausentes na presente reunião. Encerrando assim os pontos previamente estabelecidos na pauta o Presidente do CD submeteu à apreciação os pontos sugeridos pelos conselheiros Álvaro e Tânia Leonne, quais sejam respectivamente: a realização de especializações em carreiras análogas às exercidas no município, com o fim especial de concorrer à progressão de carreira e a aplicação do piso nacional do magistério aos aposentados e pensionistas, sendo essa última já debatida e exaurida nessa reunião. Quanto aos servidores da Educação a conselheira Tânia novamente reafirmou sua preocupação em relação aos impactos financeiros com a progressão sem a devida qualificação para o exercício da função, ante a incompatibilidade dos cursos de Mestrado e Doutorado. A Conselheira Neide informou que a instituição de ensino está regularizada perante o Município, estando também regularizada via decreto a liberação dos profissionais em regime de licença remunerada. Acrescentou ainda, que a legislação municipal afirma que a especialização deve ser na área educacional incluindo assim o curso de Ciências da Religião, e quando da edição da norma foram avaliados todos impactos perante à folha de pagamento dos ativos e aposentados. Por fim como nada mais havia para ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, tendo sido lavrado a presente ata, lido este instrumento e assinado por todos que dela participaram.

Álvaro Romão Simões	
Elielson das Neves Silva	
Elaine de Fátima de Almeida Lima	
Jakeline Petri Salarini	
Laissa Nascimento Costa	
Neide Aparecida Feliz Moreira	
Ney Flores Coimbra	
Rafael Gumiero de Oliveira	
Ricardo José Pasolini	
Tânia Maria Leone Marques	

**Ata lida e aprovada em reunião realizada no dia 13/05/2020, por meio sistema eletrônico "hangouts".**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA (IPVV)**  
**CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27**